



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 580/13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), conforme despesa descrita a seguir:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.2.011.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
0032 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2.028.000 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
0123 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 14.500,00
0124 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Abastecimento de Água e Saneamento

17.512.0060.2.035.000 – Abastecimento de Água e Saneamento
0136 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 300,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1.010.000 – Pavimentação, Infra-Estrutura e Mobilidade
0120 – 3.4.4.9.0.51.0 – Obras e Instalações R\$ 20.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 16 de dezembro de 2013.

Este documento foi arquivado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 10, 12, 13

M






MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 16/12/2013.


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.